



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENÓRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Câmara Mun. Vereador de Tenório
Aprovado por UNANIMIDADE

11/11/2025

Presidente

Adilson Cesar M. Conserva
PRESIDENTE
Câmara Municipal de Tenório

Projeto de Lei de nº 032 de 29 de Outubro de 2025.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA O FIM QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais), destinados a ocorrer com as despesas para Aquisição de medicamentos destinados a Secretaria de Saude deste município , com recursos oriundos da transferências do Estado para a Farmácia Basica.

Art. 2º - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

2.05.00- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.303.2004.2086- Manutenção do Programa de Farmacia Basica

3.3.90.30.01- Material de Consumo

Fonte 00621- Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do
governo EstadualR\$ 33.900,00

Valor Total R\$ 33.900,00

Art 3º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá contar com Superávit Financeiro, excesso de arrecadação, anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma outra dotação

orçamentaria, bem com utilizar recursos de outras fontes, conforme consta na Lei 4.320 de 17/03/1964.

Art 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido Crédito Especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual para 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Tenorio para o exercício de 2025.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tenorio-PB, 29 de Outubro de 2025.

**MANOEL
VASCONCELO
S:07762648429**

Assinado digitalmente por
MANOEL
VASCONCELOS:07762648429
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Foxit PDF Reader Versão:
2025.2.0

Manoel Vasconcelos
Prefeito Municipal